PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1090/2018 - de 29/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 817.448,46 (Oitocentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
604 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,95
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
608 - 3.3.90.91.00.00	33500	SENTENÇAS JUDICIAIS	717,95
603 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.866,68
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
503 - 4.4.90.52.00.00	33755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64,58
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
606 - 3.3.90.39.00.00	33754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.085,26
605 - 4.4.90.52.00.00	33754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
607 - 4.4.90.52.00.00	33752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.710,04
		Total Suplementação:	**817.448,46**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 817.448,46 (Oitocentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

501	- Receitas de Alienações de Ativos - Livre	3,95
500	- Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	316.584,63
755	- Aquisição de 1 kit - O catador Composto de Esteira Mecânica e Prensa	64,58
754	- Preservação e Conservação Ambiental - Manutenção de Microbacias	211.085,26
752	- Aquisição de Caminhão com Coletor de Carga Retilínea Coleta de Resíduos Recicláveis	289.710,04
	Total:	**817.448,46**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 370/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de substituição da servidora, durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora **DILMA BERTO DE ARAÚJO NICOLINO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-9, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **02/04/2013** a **01/04/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 02 de Abril de 2018 e término em 01 de Julho de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-586/2018, de 02/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Pregão nº 001/ 2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/ 2018

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de combustíveis GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, OLEO DIESEL E LUBRIFICANTE** para os veículos da frota do SAMAE.

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.800	Litro	Gasolina Comum		4,29	7.722,00
02	500	Litro	Óleo Diesel Comum S-500		3,29	1.645,00
03	12	Litro	Óleo mineral para motor a gasolina		37,00	216,00
04	12	Litro	Oleo lubrificante para motor diesel		21,00	264,00
05	10	Litro	Óleo lubrificante 2 tempos		24,00	240,00
			VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE.....			**10.087,00**

Presidente Castelo Branco/PR, 28 /03/2018.

Contratante: _____
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Responsável - Cargo – CPF:

Contratada: _____
Nome da Empresa.
Responsável – Cargo - CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 1008/2018

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

RESOLVE

1º - **INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração dos fatos, de possíveis irregularidades e responsabilidade referentes ao Pregão nº 53/2017.

2º - **NOMEAR** os servidores **Marli Gonzalez de Souza** R.G. n.º 32447678, **Alexandra Silva de Oliveira**, RG n.º 86696630 e **Edileuza Tufuretti**, RG n.º 67623738, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 015/2018 - ID/TCE Nº 41840

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA
CNPJ Nº 05.239.572/0001-41

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 1.819,80 (Um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 10/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 27/03/2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora do cargo de Auxiliar Administrativo pediu exoneração, será convocada outra candidata para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017, e,

RESOLVE

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/04/2018 a 06/04/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Daniela Margonar Moreira da Silva	7,20	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Nº 019/2018 - ID/TCE: Nº 41844

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 21.762.680/0001-50

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia para prestação de serviços complementares junto ao Departamento Municipal de Saúde, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2018-PMI.

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02/04/2018 a 02/04/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/03/2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de materiais Odontológicos destinados para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, conforme memoriais que integram o presente processo administrativo, em favor das empresas: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 78.714.581/0001-10, no valor total de **R$ 4.035,31** (quatro mil e trinta e cinco reais e trinta e um centavos); PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 07.344.756/0001-05, no valor total de **R$ 1.124,88** (um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº 024/2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de março de 2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:rhpmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº5118/2018

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Sr. GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, portador do RG nº 8.129.796-7 SSP/Pr, ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA,** junto á secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas para serem usufruídas a partir de 01/04/2018 á 30/04/2018 pelo período aquisitivo de 01/08/2015 á 01/08/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, de 29/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1089/2018 - de 29/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.171,45 (Quinze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
14.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE
20 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.171,45
Total Suplementação: 15.171,45

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 15.171,45 (Quinze Mil Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000 15.171,45
Total: 15.171,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1090/2018 - de 29/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 817.448,46 (Oitocentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
604 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3,95

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
608 - 3.3.90.91.00.00 33500 SENTENÇAS JUDICIAIS 717,95
603 - 4.4.90.52.00.00 33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 315.866,68

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
503 - 4.4.90.52.00.00 33755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 64,58

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
606 - 3.3.90.39.00.00 33754 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.085,26
605 - 4.4.90.52.00.00 33754 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.541.0018.2.067. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL
607 - 4.4.90.52.00.00 33752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 289.710,04
Total Suplementação: 817.448,46

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 817.448,46 (Oitocentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

501 - Receitas de Alienações de Ativos - Livre 3,95
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 316.584,63
755 - Aquisição de 1 kit - O catador Composto de Esteira Mecânica e Prensa 64,58
754 - Preservação e Conservação Ambiental - Manutenção de Microbacias 211.085,26
752 - Aquisição de Caminhão com Coletor de Carga Retilínea Coleta de Resíduos Recicláveis 289.710,04
Total: 817.448,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS *DE FORNECIMENTO Nº 54 e 55/2018*

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018

2- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto dos Contratos: Aquisição de mourões e arame ovalado para construção de cercas nas propriedades rurais do Muncipio de Ângulo, com recursos do Banco Mundial, nos termos do processo licitatório denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMA**.

5- Empresas Contratadas:
FORNECEDOR: JC CORREA ALVES & CIA LTDA. - EPP - CNPJ: 03.676.002/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 10.785,60 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20 MTS, 05 FUROS 9 à 11	UND	840	R$ 12,84	R$ 10.785,60

FORNECEDOR: WELITON TIAGO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 17.817.967/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ROLO DE ARAME LISO OVALADO 15 X 17 - 1000 MTS.	UND	20	R$ 345,00	R$ 6.900,00

Valor Total contratado: R$ 17.685,60 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

7- Prazo de vigência do contrato: 03 (três) meses.

8- RECURSOS: Banco Mundial.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única, à vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 28 de Março de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal